



Câmara Municipal de São Paulo

| | | | |
|----------|-----------|---------|----------|
| Folha no | 01 | de proc | |
| n.º | 569 | de | 1994 |
| cidade | São Paulo | data | 07/12/94 |
| Compro | | | |

01 - PL
01-0569/94-4

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 07 DEZ 1994
 COMISSÃO PERMANENTE
 SAÚDE, BIOM. SOCIAL E M.
 RACIONAL E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis a toda população do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ~~X~~ decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a distribuição de camisinhas, seringas e agulhas descartáveis, a toda população do Município de São Paulo.

Art. 2º - A distribuição mencionada no artigo anterior, será feita pela Secretaria Municipal da Saúde facultando o apoio da iniciativa privada para auxiliar na aquisição e distribuição dos materiais citados no artigo primeiro.

Art. 3º - A distribuição deverá ser feita nos bairros periféricos da cidade de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1994

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1994

-DT. 10-

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
 Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

| | | |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 02 | de proc. |
| n.º | 569 | de 1994 |

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento pacífico que a AIDS vem alastrando-se a cada dia que passa, pelo Brasil e pelo mundo.

Deste modo, nada mais justo que o município de São Paulo distribua camisinhas, agulhas e seringas descartáveis com o objetivo de preservar a saúde de nossos munícipes.

De acordo com a pesquisa realizada em 10 países da Europa com casais heterossexuais sendo um dos parceiros HIV positivo, revela: entre os que usaram camisinha em todas as relações sexuais, a taxa de transmissão do vírus para o outro parceiro foi zero.

A distribuição está a nosso alcance, e tem demonstrado eficácia em diversos países. Não existe dúvidas de que a incidência de AIDS entre os viciados diminuiu com a distribuição de seringas e agulhas descartáveis.

Diante dessas suscintas razões e por outras muitas, vê-se a necessidade de efetuar tal distribuição. Sendo assim encaminho aos nossos Ilustres Pares o citado projeto de lei, para que seja apreciado e, ao final, seja convertido em lei.